



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 5.232 DE 11/12/2013

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS
RELATIVAS À VIAGEM DOS ATLETAS DE FUTSAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

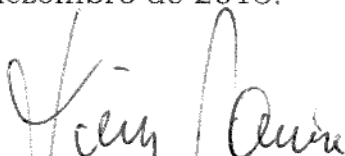
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Canoinhas a custear as despesas de transporte necessários, em outros municípios, para a participação dos atletas do Botafogo Esporte Clube, ora representante do município de Canoinhas, nas partidas do Campeonato Estadual da Primeira Divisão.

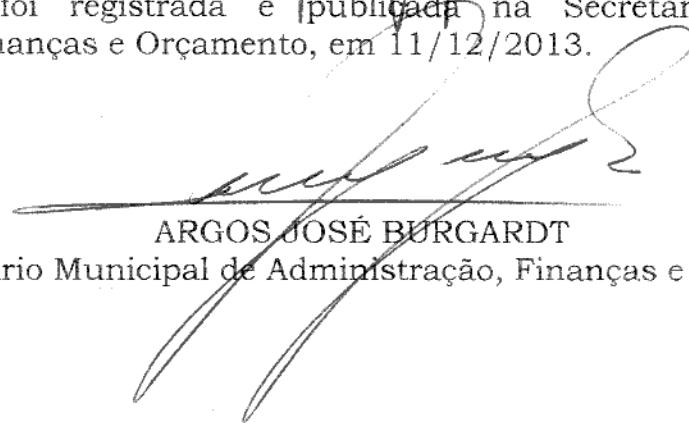
Art. 2º - A despesa constante na presente Lei será custeada através de recursos ordinários da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas - 3.3.90.00.00.00.00.130 e 3.3.90. 00.00.00.00.00.186.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 05 de dezembro de 2013.

Canoinhas/SC, 11 de dezembro de 2013.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 11/12/2013.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento